



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 008/86

Súmula: INSTITUI DATA OFICIAL COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ e dá outras providências.

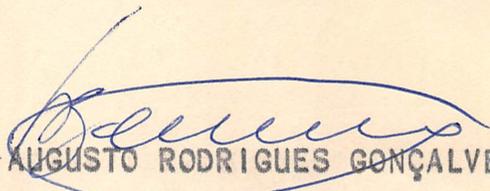
A CAMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná A P R O V O U e eu "AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES" - Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída em caráter oficial, a data de 12 de outubro, para as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Iporã.

Art. 2º - Fica em consequência do que preceitua o Artigo Primeiro desta Lei, anualmente a referida data passa a ser além de Feriado Nacional, de caráter festivo municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias de junho de um mil, novecientos e oitenta e seis.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<u>Tribuna do Povo</u>
Órgão Oficial do Município
Data, <u>12</u> / <u>06</u> / <u>86</u>
<u>H</u>
O FUNCIONÁRIO